



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

EDITAL Nº 002/2025 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS CONFORME ESPECIFICA

Considerando a situação de necessidade emergencial de contratação de auxiliar de serviços internos e para suprir as demandas da Câmara Municipal de David Canabarro, o Sr. CRISTIAN DOMINGOS BRESOLIN, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Municipal nº1754/2012 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes neste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
10.09.2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
15.09.25 19.09.25	a INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETARIA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO
24.09.25	APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA
26.09.25	ANALISE DE CURRICULUM E CONTAGEM DOS PONTOS, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DO RESULTADO FINAL

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de David Canabarro;

1.1.1 A vaga de auxiliar de serviços internos ora apresentada se destina especificadamente para exercer a função de serviços gerais, conforme atribuições contidas no presente edital.

1.2 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para:

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS

1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.4 O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – Elaboração de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.

VI – Elaboração de concurso público de Provas e ou títulos.

1.5 A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Câmara Municipal e no portal eletrônico.

1.6 A validade do processo seletivo simplificado é de um ano, prorrogável por igual período, condicionada a realização de concurso público para o preenchimento da vaga.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas do dia 15.09.25 a 19.09.25, das 08h:00min as 11h:30min e das 13h:00 as 17h:00, nas dependências da Câmara Municipal de David Canabarro – Rs, junto a Diretoria administrativa, sito à Rua Ernesto Rissatto nº 265, centro de David Canabarro/Rs;

2.2 São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo I;
- g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, ensino médio completo;
- h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência;
- i) as inscrições são gratuitas;
- j) apresentar curriculum vitae atualizado;
- l) o candidato deverá trazer cópias autenticadas e ou apresentar os documentos originais para serem autenticados pelo servidor(a) da Câmara.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5 Serão oferecidas, de acordo com a formação exigida a seguinte vaga:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS	ENSINO MÉDIO	30 HORAS SEMANAIS	01 + CR	R\$ 1.376,45 + Vale alimentação e insalubridade

2.6 Descrição da vaga:

Atribuições do Cargo conforme Lei Municipal Nº 1754/2012, a saber:

Atribuições: Fazer o serviço de faxina em geral, removendo o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpando escadas, pisos, tapetes e utensílios, banheiros e toaletes, lavando e encerando assoalhos, lavando e passando roupas e vestuários em geral, coletando lixo de depósitos e condicionando-os em recipientes apropriados, lavando vidros, espelhos, persianas e janelas, dentre outras tarefas afins; preparar e servir café, servir água, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; solicitar à chefia imediata a aquisição de material de limpeza, café, açúcar e outros; transportar mesas, arquivos, armários, utensílios, materiais usados nas repartições da Câmara Municipal; atender a pequenos mandados pessoais; percorrer as dependências da Câmara Municipal, abrindo e fechando janelas, portas, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; verificar periodicamente o estado dos utensílios utilizados na limpeza, tais como vassouras, escovas e outros, a fim de solicitar sua substituição quando necessário; comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e de boa aparência; apanhar material de expediente quando solicitado; manter arrumado o material sob sua guarda; executar outras tarefas afins.

3- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante avaliação de prova objetiva e Análise curricular onde serão avaliados e pontuados os títulos e experiência comprovada.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

3.2 Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo I, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes no ato da inscrição.

3.3 A prova será realizada junto Câmara de Vereadores, sito à Rua Ernesto Rissato nº 265, centro de David Canabarro/Rs, no dia 24 de setembro de 2025, com início às 9:00hs e término às 10:30hs, os candidatos deverão comparecer com antecedência de 15 minutos do início das provas.

4- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação e demais experiências comprovadas;

4.2 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

- I – Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.
- II- Sorteio público.

5- DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) Conta Salário;
- f) E demais documentação exigida pela administração da Câmara.

6- DOS RECURSOS

6.1 Da classificação, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, presencialmente junto à Diretoria Administrativa da Câmara, no dia 26.09.25 das 8:00 hs às 11:30 hs e das 13:00 há as 17:00hs.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Diretoria, permitindo-se anotações;

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Direção, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Câmara Municipal e portal eletrônico.

7.2 O não comparecimento dos chamados em até 3 dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

7.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

7.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

7.6 Fica o Presidente da Câmara municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;

7.7 fica designada a comissão do processo seletivo simplificado nº 002/2025, sendo, Presidente: RAFAEL ZAUZA – Diretor Administrativo.

Membros: Rafael Zauza, Marcelo Barbosa Sacramento;

7.8 Fica eleito o foro da Comarca de Casca – Rs para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

David Canabarro - Rs, 10 de setembro de 2025.

Cristian Domingos Bresolin
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de David Canabarro

ASSINADO DIGITALMENTE
CRISTIAN DOMINGOS BRESOLIN

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome completo	
Data nascimento	
RG nº	
CPF nº	
Estado civil	
Nome pai	
Nome da mãe	
endereço	
Cidade/estado	
e-mail	
Cargo inscrito	
Curriculum	() apresentou () não apresentou

David Canabarro -Rs, ____/____/____

candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Anexo II

conteúdos programáticos aplicação da prova objetiva a nível de ensino médio:

Português:

LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO COMPLETO 1. Leitura, entendimento e interpretação de texto atual. 2. Conhecimentos gramaticais: Ortografia e acentuação Regência nominal e verbal Crase Concordância nominal e verbal Emprego dos sinais de pontuação Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos Colocação dos pronomes oblíquos átonos.

Bibliografia CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008

Matemática

MATEMÁTICA – ENSINO MÉDIO COMPLETO 1. Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Conceito, operações e propriedades; 2. Razão e proporção. Grandezas diretas e inversamente proporcionais. Porcentagem; 3. Fatoração, produtos notáveis e resolução de equações algébricas; 4. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas; 5. Matemática financeira: juros simples e compostos; 6. Funções afim, quadráticas, exponenciais e logarítmicas: operação, análise e representação gráfica, equações e inequações; 7. Sequências, progressão aritmética e progressão geométrica; 8. Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas; 9. Trigonometria no triângulo retângulo e trigonometria circular; 10. Matrizes, determinantes e sistemas lineares; 11. Análise combinatória e probabilidade; 12. Estatística: análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas, cálculo de medidas de tendência central; 13. Geometria espacial métrica. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e respectivos troncos: cálculo de áreas e volumes;

Bibliografia Sugerida DANTE, Luiz Roberto. Tudo é matemática. São Paulo: Ática, 4 v. GUELLI, Oscar. Matemática em construção. São Paulo: Ática, 4 v. DANTE, Luiz Roberto. Matemática contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 3 v. IEZZI, Gelson et al. Coleção Fundamentos de matemática elementar. São Paulo: Atual. 11 v. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. São Paulo: Moderna.

Conhecimentos gerais:



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Aspectos geográficos, históricos e econômicos do município de David Canabarro-Rs; 2 - Processo de formação das cidades de David Canabarro-Rs; 3 - Aspectos geográficos, históricos, turísticos, econômicos e culturais do Município.

Biografia: David Canabarro: Sua terra, sua gente, sua história. Editora. Est Edições; Data da publicação. 1 janeiro 2006

Tabela de pontuação baseado nos currículos vitae

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência de atendimento ao público	5
Ter formação acadêmica ou cursando	10
Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal	10
Qual nível de competência e de habilidades para exercer esta função	10